

DECRETO MUNICIPAL N.º 6832 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES				
PROJETO/ATIVIDADE: 2061 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS				
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.3.0.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL				
3.3.3.3.0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	CÓD	319	R\$	3.077,00
TOTAL			R\$	3.077,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais), que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais) do recurso 1132.0000 (Programa Troca Troca).

Arrecadação maior verif. no vínculo 1132-0000-PROGRAMA TROCA TROCA.....R\$ 3.077,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.077,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração